



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**LEI Nº 2.025, DE 09 DE JUNHO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reduzir saldos de dotações orçamentárias no orçamento vigente, suplementar dotações com saldos insuficientes e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a **reduzir** saldos de dotações orçamentárias no orçamento vigente, até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTO**

Unid. Orçam.: 13.02 – Departamento de Esportes

Ação: 1.100 – Obras de Construção/Adaptação/Reformas de Quadras/Praças/Ginásios Esportivos

Mod. Aplic.: 4.4.90.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas ..... 120 40.000,00

Unid. Orçam.: 13.01 – Fundo Municipal da Cultura

Ação: 1.013 – Obras de Construção/Adaptação/Reformas de Unidades Culturais

Mod. Aplic.: 4.4.90.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas ..... 113 20.000,00

Ação: 2.035 – Manutenção Atividades Culturais

Mod. Aplic.: 3.3.50.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas ..... 116 80.000,00

Mod. Aplic.: 4.4.50.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas ..... 118 10.000,00

Art. 2º. Os recursos até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), originados da redução constante do Artigo anterior, serão levados à suplementação, segundo classificação abaixo discriminada:

**Órgão: 13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTO**

Ação: 1.245 – Aquisição de Palco Praticável Multiuso

Mod. Aplic.: 4.4.90.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas ..... 114 150.000,00

Art. 3º Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente matéria na forma da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste/SC, 09 de junho de 2023.

  
GENÉSIO MARINO ANTON

Prefeito